PONTE ALTA
DO TOCANTINS
"Certeza de um novo tempo"

LEI Nº 18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 14/2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023

O PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro da presente lei, são provenientes da anulação parcial de dotação e Superávit do Exercício Anterior, em conformidade do anexo II desta lei.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite estipulado no artigo 6º. Da lei nº 15/2022.

Art. 4º. O Anexo **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**, da Lei nº 14, Lei Orçamentária, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, constantes do anexo I e II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta, 18 de setembro de 2023.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA:80643647104

Assinado de forma digital por KLEBER RODRIGUES DE SOUSA:80643647104
Dados: 2023.08.21 08:59:06 -03'00'

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito

SANCIONADA
Em 18/09/23
Prefeito